



NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.  
TODOS CONTRA A DENGUE,  
CHIKUNGUNYA E ZIKA.

GOVERNO  
ESTADUAL DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Anexo Único a Portaria Nº 013/2013/GSC/CGE  
Processo SEDH Nº 0835/2017-0  
Termo de Cooperação (FECA/FAPESQ) nº. 030/2018

**I – Partícipes**

UG Repassadora: **FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
FECA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
UG Receptora: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA-  
FAPESQ**

**II – Objetivo da Descentralização:**

Execução de cursos de aperfeiçoamento para os trabalhadores e gestores da Assistência Social com fins na implementação da Política Estadual de Educação Permanente.

**III – Justificativa:**

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) de 2005 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) de 2006 determinam a capacitação dos trabalhadores como foco central e permanente para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Considerando que a FAPESQ possui capacidade para a realização da referida capacitação, faz-se necessária a Descentralização de Crédito.

**IV- Detalhamento Orçamentário da descentralização:**

Codificação Orçamentária

(Órgão/Unidade Orçamentária/Função/Subfunção/Programa/Projeto/Atividade/Localizador/  
Natureza de Despesa/Elemento de despesa e Fonte de Recurso).

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE DE	LOCALIZADOR	NATUREZA DE DESPESA/ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
27	901	06	243	5008	4733	287	331036	179

**Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**V – Obrigações e Responsabilidades:**

**FECA/SEDH:**

- Acompanhar e fiscalizar a fiel a execução das atividades, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuidade e podendo a qualquer momento emitir pareceres e propor a adoção de medidas que julgar cabíveis;
- Disponibilizar as informações e toda documentação pertinente ao CAPACITASUAS;



NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.  
TODOS CONTRA A DENGUE,  
CHIKUNGUNYA E ZIKA.

GOVERNO DA PARAÍBA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**FAPESQ:**

- a) Receber e movimentar os recursos financeiros descentralizados, exclusivamente em conta específica vinculada ao Termo de Cooperação;
- b) Acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação, com vistas a informar a SEDH quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto;
- c) Obrigação de restituição dos recursos percebidos nos casos previstos na legislação vigente;
- d) Permitir o livre acesso dos servidores do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal da União aos Processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela legislação vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

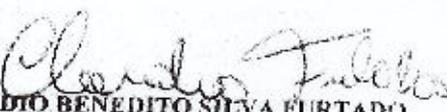
**VI- Da vigência**

O Termo de Cooperação terá vigência de 31 de dezembro de 2018, a partir da data de assinatura, podendo ser aditado de ofício ou a critério das partes, observando-se as formalidades legais.

**VII. Data e assinaturas:**

João Pessoa, 27 de março de 2018.

  
**LUCIANO FREITAS BEZERRA**  
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

  
**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ